

Precisamos  
falar sobre

# Educação Inclusiva

Fascículo I

## Sumário

Precisamos falar sobre Educação Inclusiva.....	3
Políticas Públicas.....	4
Escola dos Diferentes ou Escola das Diferenças?.....	5
O princípio da inclusão começa no acolhimento.....	6
Alguns mitos e verdades sobre a Educação Inclusiva.....	9
Rede de Apoio.....	13
Projeto “Na diferença se Faz e se Aprende”.....	14
Síntese das atribuições dos estagiários.....	14
A denominação das pessoas com deficiência ao longo da história.....	16
Referências.....	18

## Precisamos falar sobre Educação Inclusiva

Este provavelmente não é um tema novo e com toda certeza, você, educador (a) já teve a oportunidade de refletir e discutir sobre o assunto, mas como muito nos ensinou o mestre Paulo Freire (1982), [...]

*é que nem sempre o óbvio é tão óbvio quanto a gente pensa que ele é. E, às vezes, quando a gente se aproxima da obviedade e toma a obviedade na mão, e dá uma rachadura na obviedade, e tenta entrar na obviedade para vê-la desde dentro e de dentro e por dentro (isto é, ver o óbvio de dentro e de dentro dele olhar para fora), é que a gente vê mesmo que nem sempre o óbvio é tão óbvio.*

Partindo desta premissa, acreditamos que discutir permanentemente as questões que envolvem o conceito de inclusão é essencial e propomos iniciar um diálogo com os profissionais de nossa Rede Municipal de Educação, buscando ampliar o nosso entendimento e potencializar as nossas ações nesta luta histórica rumo a uma educação verdadeiramente inclusiva.

Quando o termo inclusão é empregado, a primeira ideia que vem às nossas mentes, principalmente nós educadores, são as crianças, jovens e adultos com deficiência que frequentam nossas salas de aula, mas aqui queremos tratar do aspecto da inclusão educacional de uma maneira ampla como pressupõe o conceito explicitado pela professorar Maria Teresa Eglér Montoan (1999)

*[...] a inclusão implica uma mudança de perspectiva educacional, pois não atinge apenas alunos com deficiência e os que apresentam dificuldades de aprender, mas todos os demais, para que obtenham sucesso na corrente educativa geral. Os alunos com deficiência constituem uma grande preocupação para os educadores inclusivos. Todos sabemos, porém, que a maioria dos que fracassam na escola são alunos que não vêm do ensino especial, mas que possivelmente acabarão nele!*

Assim, falaremos durante este ano sobre o que diz respeito às questões de igualdade racial, pois é frequente em nosso país situações nas quais a cor da pele é fator de preconceitos velados ou explícitos; conversaremos também sobre as relações de gênero, aquelas relacionadas à diferença no tratamento entre homens e mulheres, sendo fato que mulheres, que muitas vezes desenvolvem o mesmo trabalho que homens, em uma mesma função ou correlata, têm sua remuneração muito inferior; não esqueceremos, é claro, da exclusão socioeconômica, alimentada pela extrema desigualdade entre os muito ricos e os muito pobres. Atualmente, temos visto surgir, ainda, os educandos migrantes que trazem consigo, além de outra língua, outra cultura, que precisamos discutir as formas de acolhimento e reconhecimento de quem são.

Enfim, é preciso lembrar que a educação na perspectiva da inclusão deve estar atenta a todas estas nuances que permeiam as relações sociais e que se fazem fortemente presentes nas escolas.

Serão dez fascículos com temáticas variadas, com o objetivo de subsidiar as discussões sobre inclusão junto aos educadores da Rede Municipal de Educação de Guarulhos ao mesmo tempo em que visa a favorecer a reelaboração das práticas educativas na perspectiva inclusiva.

Optamos por iniciar esta coletânea de fascículos abordando especificamente as questões relacionadas às crianças, jovens e adultos com deficiência, pela obviedade de ser este o desafio mais emergente em nossa Rede.

Desejamos que este canal de diálogo possa esclarecer, orientar, informar e principalmente contribuir com o enorme desafio que é educar e incluir com qualidade social, respeitando aquilo que nos aproxima enquanto espécie humana, mas também aquilo que nos diferencia e nos torna único como pessoa.

## Políticas Públicas

A Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos vem, ao longo dos anos, implementando ações que buscam uma educação pautada no respeito e na valorização à diversidade humana presentes na escola. Podemos citar as publicações disponíveis nos seguintes links:

1. Educação Inclusiva - Ponto a Ponto - A Trajetória de Articulação da Rede Intersetorial  
<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/portal/exibir/arquivo/69/inline/>
2. Educação Inclusiva - Violências contra Crianças e Adolescentes  
<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/portal/exibir/arquivo/67/inline/>
3. Educação Inclusiva - História, Concepções e Políticas Públicas  
<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/portal/exibir/arquivo/64/inline/>
4. Compartilhar Práticas Pedagógicas Inclusivas  
<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/portal/exibir/arquivo/483/inline/>
5. Educação Inclusiva  
<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/portal/exibir/arquivo/482/inline/>

Para a compreensão e efetivação das políticas públicas, é necessária a sistematização das diretrizes e concepções que norteiam as ações. Assim, o Quadro de Saberes Necessários – QSN, evidencia uma proposta curricular que vislumbra uma escola democrática e inclusiva, quando explicita saberes considerando as dimensões do humano de modo a favorecer o respeito às diferenças e o combate à discriminação de qualquer natureza.

Em seus documentos introdutórios sobre Educação Inclusiva, o Quadro de Saberes

Necessários – QSN destaca:

*Entende-se o termo “inclusão” como oposto ao termo “exclusão”. Dessa forma, a educação inclusiva pode ser definida como uma reforma educacional que incentiva a educação conjunta de todos os educandos, independentemente de suas características individuais e do nível socioeconômico, removendo as barreiras de aprendizagem e valorizando as diferenças, para promover a melhor aprendizagem de todos (BRASIL, 2007) QSN pg.18*

### **É sempre importante lembrar!!!**

Toda criança, inclusive aquela com deficiência, autismo, altas habilidades/superdotação, entre outras, deve ser matriculada na unidade de ensino regular, mais próxima de sua residência, garantindo, além de acesso e permanência, o direito à convivência social, ao conhecimento, à aprendizagem e ao pleno desenvolvimento.

## **Escola dos Diferentes ou Escola das Diferenças?**

A educação inclusiva concebe a escola como um espaço de todos, no qual os educandos(as) constroem o conhecimento segundo suas capacidades, expressam suas ideias livremente, participam ativamente das tarefas de ensino e se desenvolvem como cidadãos, nas suas diferenças. Nas escolas inclusivas, ninguém se conforma com padrões que identificam os educandos como especiais e normais, comuns. Todos se igualam por suas diferenças!

A inclusão escolar impulsiona a construção de uma escola em que todos os educandos estão inseridos sem a existência de quaisquer condições/barreiras que possam ser limitantes ao seu direito de participar ativamente do processo escolar, segundo suas capacidades, e de maneira que, nenhuma delas possa ser motivo de diferenciação, que os exclua das atividades propostas para sua turma.

Isto implica uma pergunta fundante: “Como garantir o direito à diferença nas escolas que ainda entendem que as diferenças estão apenas em alguns educandos, principalmente naqueles que são negativamente compreendidos e/ou diagnosticados como problemas, doentes, indesejáveis e a maioria com diagnósticos sem volta?”

O questionamento constante dos processos de diferenciação entre escolas e educandos, que decorre da oposição entre a identidade “normal” de alguns e a de especial de outros, é uma das garantias permanentes do direito à diferença. Os alvos desse questionamento devem recair diretamente sobre as práticas de ensino que as escolas adotam e que servem para excluir.

Quando entendemos esses processos de diferenciação pela deficiência ou por outras características que elegemos com o intuito de excluir, percebemos as discrepâncias que nos faziam defen-

der as escolas dos diferentes como solução privilegiada para atender às necessidades dos alunos.

Pactuamos, então, para o sentido includente das escolas das diferenças. Essas escolas reúnem, em seus espaços educacionais, os educandos tais como eles são: únicos, singulares, mutantes, compreendendo-os como pessoas que diferem umas das outras, que não conseguimos conter em conjuntos definidos por um único atributo, o qual elegemos para diferenciá-las.

## O princípio da inclusão começa no acolhimento

Como explicitado no texto ACOLHIMENTO, de janeiro de 2020,

*[...] acolher é “receber alguém; hospedar, agasalhar; ter alguma coisa em consideração, em atenção”. Entendemos, assim, que acolhimento está além da adaptação, pois adaptar-se está apenas centrada na ação do educando com relação aos outros, ao momento, ao espaço; enquanto o acolher está focado na importância e necessidade de aceitação do sujeito que está para ser inserido em um novo processo, do qual é preciso ser precedido de escuta ativa, de reconhecimento de sua individualidade, de respeito às suas singularidades, sendo necessário um olhar sensível e cuidadoso para que a escola seja um ambiente acolhedor para os profissionais, as famílias e os educandos.*

Desta forma, sugerimos que logo no momento da matrícula, a família da pessoa com deficiência seja acolhida em um ambiente tranquilo e reservado, sem discriminação, mas com um olhar e escuta atentos para que possa se sentir segura em suas angústias e em suas lutas por direitos. Lembrem-se: muitas portas já lhe foram fechadas, não seja mais uma!

Destacamos a importância com um membro da equipe gestora para poder ter o primeiro conhecimento sobre este educando diretamente de quem mais o conhece. É possível fazer uma conversa com mais membros da equipe gestora; no entanto, ponderamos para que fiquem atentos, pois a presença de muitos profissionais pode afugentar a família e, caso isso aconteça, o fundamental é demonstrar o quanto a presença deles é importante.

É por meio do diálogo com a família que podemos ter informações preciosas como, as características e especificidades do educando, além de estreitar os laços com esta família. O educando faz parte da escola como um todo, não é somente parte de uma sala de aula, com um determinado professor.

Nessa conversa, é importante conhecer o histórico do educando, o processo de diagnóstico (se houver), a rotina em casa, como a criança se comunica, seus objetos de interesse, como se alimenta e se há restrições alimentares, medicações e as dosagens utilizadas e se foram observados algum tipo de efeito colateral, o que ele é capaz de realizar com autonomia e o que ainda necessita de apoios.

**Lembre-se sempre:**  
Conheça as potencialidades do educando e o que ele já sabe fazer.  
Como ele interage com o mundo.

Durante essa conversa, é importante que a equipe pedagógica esteja aberta a ouvir e a compreender a realidade desta família e seu processo de descoberta ou investigação da deficiência do filho. Não julguem, não acusem e nem façam inferências. Este é o momento no qual deve haver muito respeito, escuta e acolhimento. Famílias de filhos com deficiência, em geral, tem um histórico muito difícil de discriminação, aceitação, luto, negação, olhares preconceituosos e de estranhamento por toda parte. Somado a isso, ainda existe a insegurança ao deixar o filho em um ambiente totalmente desconhecido. Ofereça segurança a família.

Entendemos, que muitas vezes, possamos estar internamente apavorados, pensando: “Nós não vamos dar conta!”. Sobre isso, sejamos claro em apresentar à família as nossas dúvidas e até insegurança, mas nunca mostrar desespero, mas sim disposição em aprender, para isso chamamos a família para fazer parte do planejamento das ações e das atividades que irão favorecer seu desenvolvimento e aprendizagem por meio do estabelecimento de uma parceria.

### **Sabemos que você, professor, sabe, mas não custa lembrar!**

A mãe do educando com deficiência não sabia o que fazer e aprendeu com seu próprio filho. Você também pode aprender com seu aluno, se decidir abrir-se para tal. Tudo lindo até agora, não? “Quero ver lá na sala de aula todos os dias. Tenho esse aluno e mais 29 crianças...”. Não!!! Você tem 30 alunos. Todos com suas diferenças, com suas especificidades, com suas potencialidades e com suas limitações.

Então, conheça seu educando! A família pode ajudar muito no processo educativo. Tenha sempre à mão anotações como: do que ele gosta, coisas que o irrita, como se comunica, quais são suas habilidades e como você pode ajudar na comunicação ou em momentos de desorganização. Leia os relatórios de anos anteriores a respeito do aluno, assim como os relatórios dos terapeutas que o acompanham.

Ao fazer o planejamento das ações e atividades para sua turma, lembre-se sempre das especificidades deles. Adaptar as atividades também é primordial e não significa ensinar algo totalmente diferente, ou mesmo oferecer somente desenhos para a criança colorir em todas as aulas. Adaptar significa olhar para o SABER definido e estabelecer as APRENDIZAGENS que devem ser construídas pela turma. Lembre-se de se perguntar: Deste SABER definido, quais aprendizagens são importantes que meu educando com deficiência desenvolva?

Após definir as APRENDIZAGENS, você deve partir para a escolha das estratégias.

Use e abuse de recursos visuais, isso ilustra e facilita o aprendizado de todos os educandos. Utilize atividades relacionadas com o interesse dos educandos, construindo com eles o que você planejou ensinar. Evite cópias repetitivas e desnecessárias. Não permita que o educando permaneça o seu tempo ocioso, pois isso poderá gerar irritabilidade e comportamentos indesejáveis. Ofereça comandos curtos e específicos, redirecione o aluno para outra situação em caso de comportamento inadequado, preferencialmente para a atividade a ser realizada.

Como exemplo, podemos citar a leitura de livros. Se o educando tem dificuldade em permanecer o tempo todo dentro da sala de aula, faça em um espaço aberto para que ele possa acompanhar, assim como atividades de pintura, produção de cartazes em grupo. Ou ainda, se não consegue utilizar lápis e caderno: ofereça o alfabeto móvel em tamanho adequado às condições de mobilidade das mãos.

Utilize uma rotina definida e de vez em quando, planeje uma atividade fora da rotina também, afinal nosso dia não é sempre igual, e todos precisamos saber lidar com a imprevisibilidade. Envolver todos os educandos no processo de aprendizagem do colega com deficiência em trabalhos em grupo que ofereça desafios diversos, criando um ambiente de respeito, cooperação e de compartilhamento das responsabilidades. Solicite comportamento de responsabilidade por parte do educando com deficiência. Deficiência não é sinônimo de privilégios e ele faz parte de uma turma e, dentro de suas condições e potencialidades, tem tanta responsabilidade e participação quanto a de seus demais colegas.

Destacamos que o mais importante, para qualquer educando, é ser olhado e ter planejado para seu desenvolvimento e aprendizagem, justamente aquilo que precisa aprender e não ser tomado como aquele que deve estar de acordo com conteúdos estabelecidos e definidos como os mais acertados para uma determinada faixa etária. Não aprendemos tudo igualmente e nem mesmo ao tempo, cada um tem seu ritmo de aprendizagem.

Por isso, se um educando não sabe comer, ensina-o. Se não sabe usar o banheiro, ensina-o. Se não sabe usar o caderno, ensina-o. Se não sabe escrever, ensina-o.

Por fim, permita-se apaixonar-se por seu aluno. Apaixone-se todos os dias por ele. Permita-se aprender uma nova forma de planejamento e aprendizagem, a usar a avaliação como parte integrante do processo educativo. Sabemos que o começo assusta, nos dando a impressão de que não daremos conta. Mas acredite: damos conta e conseguimos, porque afinal, é só mais um educando querendo aprender como os demais colegas.

*“Educar é mostrar a vida a quem ainda não a viu. O educador diz: “Veja!” e, ao falar, aponta. O aluno olha na direção apontada e vê o que nunca viu. Seu mundo se expande. Ele fica mais rico interiormente... E ficando mais rico interiormente ele pode sentir mais alegria – que é a razão pela qual vivemos. [...] A educação se divide em duas partes: Educação das Habilidades e Educação*

*das Sensibilidades. Sem a educação das sensibilidades, todas as habilidades são tolas e sem sentido. Os conhecimentos nos dão meios para viver. A sabedoria nos dá razões para viver. (ALVES, Rubem)*

## Alguns mitos e verdades sobre a Educação Inclusiva

**Mito:** A escola comum pode negar matrícula a determinados alunos com deficiência, se não se sentir em condições de atendê-los.

**Verdade:** Segundo a legislação brasileira, não se pode negar, suspender, procrastinar ou fazer cessar, sem justa causa, matrícula escolar de qualquer aluno, em escolas comuns, especialmente quando o motivo é a deficiência. Esclareça-se que a justa causa capaz de afastar a ocorrência de crime não pode ser o fato da escola não se sentir preparada para receber a pessoa com deficiência. A conduta descrita é tida como crime desde 1989 e a pena ao infrator pode variar de um a quatro anos de prisão, mais multa. A conduta também exclui a pessoa com deficiência do sistema educacional geral sob a alegação da deficiência ao não recebê-la por sentir-se despreparada, pois a causa da recusa é o fato de possuir o interessado uma deficiência, o que colide frontalmente com o disposto também na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em seu artigo 24.

**Mito:** O professor de AEE oferece reforço escolar aos alunos com deficiência, para ajudá-los a superar dificuldades que encontram na assimilação de conteúdos curriculares.

**Verdade:** Em nenhuma hipótese o AEE se confunde com qualquer atividade cujo fim é ensinar ao aluno com deficiência o que é da competência do ensino comum. Ainda há muitos professores que entendem equivocadamente que as atividades do professor de AEE nas salas de recursos multifuncionais são dedicadas ao reforço das atividades escolares.

**Mito:** O professor de AEE é o responsável pela avaliação do progresso escolar e pela promoção de alunos com deficiência, que estão incluídos em escolas comuns.

**Verdade:** Compete aos professores da escola comum a avaliação escolar e a tomada de decisão sobre a promoção deste e dos demais alunos. Mas nada contra, se a professora do AEE pode ser chamada a opinar dentro do que é específico de seu trabalho, informando a evolução do aluno no AEE e contribuindo para que essa avaliação seja a mais justa e completa possível.

**Mito:** O AEE oferece apoio pedagógico aos alunos com dificuldades de aprendizagem, para ajudá-los em se processo de escolarização.

**Verdade:** O AEE não atende alunos considerados com “dificuldades de aprendizagem”. A escolarização de qualquer aluno deve acontecer na sala de aula comum.

Este atendimento visa fomentar a eliminação de barreiras a partir da qual suas potencialidades possam ser ampliadas e trabalhadas no âmbito do ensino regular.

**Mito:** A educação inclusiva é voltada para alunos com deficiência.

**Verdade:** O movimento da educação inclusiva não se restringe à inserção de alunos com deficiência no ensino regular. É um movimento muito mais amplo, que requer uma nova organização de escola que considere as diferenças de todos os alunos. A escola que aprende com as diferenças é aquela que se preocupa em oferecer o melhor do ensino e reconhece que todo aluno é capaz de aprender.

**Mito:** A formação de professores com base no conhecimento sobre as deficiências é o melhor caminho para preparar o professor de sala de aula.

**Verdade:** O aluno não é marcado e definido por uma categorização. A convivência com os alunos é o melhor caminho para que o outro seja desvelado e reconhecido na medida em que se constroem relações entre professores e alunos (vínculos responsáveis por nossa constituição como seres que não se repetem e pela construção de identidades não fixadas).

**Mito:** O professor do ensino regular não escolheu educação especial na sua formação inicial, por isso ele não pode atuar com crianças com deficiência.

**Verdade:** O professor do ensino regular deve ser formado para ensinar todas as crianças. A formação em educação especial, seja em cursos de formação continuada ou inicial, habilita o professor para atuar no atendimento educacional especializado.

**Mito:** As escolas comuns da rede regular de ensino do país não estão preparadas para receber alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades/superdotação.

**Verdade:** As escolas se preparam para receber todos os alunos, conhecendo-os diretamente em suas diferenças, no cotidiano escolar. Cada aluno (e não apenas aqueles com deficiência, TEA e altas habilidades/ superdotação) é único. As escolas precisam considerar as diferenças de todos para que o argumento da falta de preparação para atender alguns alunos não signifique mais uma maneira de discriminar alguns alunos, diferenciando, restringindo, limitando, adaptando os conteúdos escolares como resultante dessa preparação. A preparação se resume em: ensino deve ser o mesmo para todos os alunos e a aprendizagem, diferente para cada um. Além disso, paralelamente à mudança de pensamento, muitos são os investimentos em acessibilidade, infraestrutura e formação continuada de professores.

**Mito:** Escolas regulares que recebem alunos com deficiência têm seu desempenho piorado.

**Verdade:** Receber alunos com deficiência nas escolas é o desafio de que as escolas regulares necessitam para praticar um ensino de melhor qualidade e também repensar a forma de avaliação adotada para todos os alunos. Os estudantes com deficiência denunciam as práticas excludentes de que a escola faz uso e que demonstram claramente a sua incapacidade de acolher a todos os alunos nas suas diferenças. Quando o professor torna a aula interessante para todos os seus alunos, cresce o aprendizado.

**Mito:** A escola comum pode negar matrícula a determinados alunos com deficiência,

se não se sentir em condições de atendê-los.

**Verdade:** Segundo a legislação brasileira, não se pode negar, suspender, procrastinar ou fazer cessar, sem justa causa, matrícula escolar de qualquer aluno, em escolas comuns, especialmente quando o motivo é a deficiência. Esclareça-se que a justa causa capaz de afastar a ocorrência de crime não pode ser o fato da escola não se sentir preparada para receber a pessoa com deficiência. A conduta descrita é tida como crime desde 1989 e a pena ao infrator pode variar de um a quatro anos de prisão, mais multa. A conduta também exclui a pessoa com deficiência do sistema educacional geral sob a alegação da deficiência ao não recebê-la por sentir-se despreparada, pois a causa da recusa é o fato de possuir o interessado uma deficiência, o que colide frontalmente com o disposto também na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em seu artigo 24.

**Mito:** O direito à educação dos alunos com deficiência, que está prescrito e garantido pela Constituição Federal de 1988, é totalmente assegurado nas escolas especiais.

**Verdade:** As escolas especiais, mesmo que reconhecidas pelo poder público competente, têm como finalidade o ensino especial, constituindo-se em uma modalidade complementar a todos os níveis de ensino, o que diverge da escolarização oferecida pela escola comum, não podendo, portanto, substituí-la. Dessa forma, se o aluno é mantido exclusivamente em uma escola especial, tem ferido o seu direito constitucional à educação.

**Mito:** Os pais/responsáveis de alunos com deficiência podem decidir matricular seus filhos apenas em escolas especiais ou transferi-los da escola regular para a especial.

**Verdade:** Os pais de alunos com idade entre 4 e 17 anos, inclusive, não têm a possibilidade legal de optar entre a escola comum e a especial, diante da obrigatoriedade constitucional de escolarização, a qual só se efetiva em escolas comuns.

**Mito:** A Educação Especial é sinônimo de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

**Verdade:** O AEE é um dos serviços oferecidos pela Educação Especial. Como se pode observar da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a Educação Especial tem uma atuação mais ampla na escola: a de orientar a organização de redes de apoio, a formação continuada, a identificação de recursos e serviços, o desenvolvimento de práticas colaborativas para o pleno desenvolvimento do aluno, entre outras ações.

**Mito:** O acesso de alunos com deficiência às escolas comuns, “desde que possível”, “desde que capazes de se adaptarem”, demonstra uma precaução, um cuidado que devemos tomar, quando fazemos uma “inclusão responsável”.

**Verdade:** Estas condições impostas por algumas escolas retratam uma concepção antiga da deficiência, ainda de acordo com o modelo reabilitador, que tinha como foco a integração, e, não, como o trazido pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que trata a deficiência como um modelo social e com o foco na inclusão daquelas.

**Mito:** Para conseguir acompanhar seus colegas na aprendizagem dos conteúdos curriculares, os alunos com deficiência devem frequentar aulas nas escolas especiais, no período oposto ao da escola comum onde estudam.

**Verdade:** O aluno com deficiência matriculado nas turmas de ensino regular pode frequentar, na medida de suas necessidades, o AEE (oferecido na sua própria escola, preferencialmente ou não). Vale destacar que o AEE não tem como finalidade fazer esse aluno “acompanhar a sua turma”, mas apoiá-lo nas necessidades que são inerentes à sua deficiência, objetivando o seu máximo desenvolvimento e aprendizado.

**Mito:** O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é garantido e obrigatório para todos os alunos com deficiência.

**Verdade:** O Atendimento Educacional Especializado deve ser garantido a todos os alunos com deficiência, mas não é obrigatório a todos eles. O AEE, que deve ser oferecido obrigatoriamente pelas redes de ensino, é facultativo para o aluno, pois deve levar em conta as suas necessidades educacionais de modo individual. A frequência ao AEE é um direito que o aluno poderá exercer ou não. Além disso, o AEE não se destina exclusivamente a alunos com deficiência. Seu público alvo inclui, ainda, alunos com autismo e alunos com altas habilidades/superdotação.

**Mito:** A criança frequenta a escola somente para convivência e socialização.

**Verdade:** Ter como base que a educação inclusiva pode favorecer apenas a convivência e a socialização é reduzir suas possibilidades uma só vertente, importante, porém incompleta, das consequências dessa convivência.

Isso significa que não estão sendo consideradas as experiências a que os alunos com deficiência estarão vivenciando e o quanto essa dinâmica vai contribuir para seu desenvolvimento intelectual. A implementação da educação inclusiva de forma consciente e planejada, com procedimentos pedagógicos variados, formas diversificadas de organização da sala de aula e a introdução de recursos especializados que alguns alunos possam necessitar, só tem a contribuir positivamente com os desenvolvimentos desses alunos.

É inegável o benefício que a convivência propicia para o desenvolvimento de valores que vão nortear a vida do ser humano. No entanto, os benefícios da educação inclusiva devem irradiar-se para outros aspectos, nesse caso, o processo de escolarização para a construção do conhecimento, missão precípua da escola.

**Mito:** A inclusão é apenas para as crianças com deficiência.

**Verdade:** A perspectiva inclusiva diz respeito a todos os educandos. Não apenas aqueles com deficiência na escola. Então, se você tem 35 alunos na sua sala e desses 35, dois são com deficiência, podemos dizer que alunos de inclusão são todos.

**Mito:** A criança com deficiência é de responsabilidade exclusiva do estagiário.

**Verdade:** O educando com deficiência não é do estagiário, ele pertence a todos agentes educativos da escola. Inclusive, o responsável pelo processo de ensino aprendizagem é o professor.

## Rede de Apoio

### O que é Rede de Apoio?

Para falarmos de rede de apoio, faz-se necessário pensar num significado possível para a palavra rede, que surge quando distintos pontos na sua interligação criam conexões e ligações entre os pontos que se encontram, portanto, tem-se um conjunto em que os elementos se comunicam entre si e criam um movimento coletivo. Este sentido de rede aproxima-se do conceito de Rede de Apoio à Inclusão Educacional desta Secretaria.

É preciso que a partir das necessidades específicas dos (as) educandos (as), o coletivo escolar vá construindo sua própria rede de apoio, refletir sobre valores, atitudes, posturas e práticas. Desse modo, ela se constrói, se modifica e se refaz o tempo todo, portanto a Rede de Apoio à Inclusão Educacional é flexível.

Para construir uma escola democrática e inclusiva, é necessário ter clareza de sua função como um espaço de acesso ao conhecimento social e historicamente construído, na busca não apenas da igualdade, mas também da equidade: a todos (as), o mesmo direito, a cada um (a), segundo sua necessidade.



## **Projeto “Na diferença se Faz e se Aprende”**

O Projeto “Na Diferença se Faz e se Aprende” é realizado em parceria entre o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e a Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos, e envolve a participação de estagiárias do curso de Pedagogia de diversas universidades e faculdades. O Projeto integra e amplia a Rede de Apoio à Inclusão Escolar, contribuindo na garantia da permanência e da qualidade da educação dos(as) educandos(as) com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e, em especial, àqueles(as) na condição de dependência para realizar as atividades de vida diária.

As estagiárias que participam do Projeto, em conjunto com o(a) educador(a), devem articular ações que possibilitem a aprendizagem e o desenvolvimento desses(as) educandos(as), em específico nas atividades de vida diária: comunicação, locomoção, alimentação, higiene pessoal, vestuário, com o intuito de promover a autonomia e independência, como também sua inserção nas propostas pedagógicas da escola. Ações, estas, importantes no processo de aprendizagem e desenvolvimento humano, uma vez que cuidar e educar são indissociáveis.

A Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional supervisiona a atuação dos estagiários (as) mediando este processo junto à equipe escolar, realizando as intervenções necessárias para alcançar os objetivos do Projeto e contribuindo com a Rede de

Apoio à Inclusão Educacional e com a formação das estagiárias como futuras educadoras. É imprescindível que o coletivo de educadores(as) tenha claro os objetivos e ações que competem ao Projeto “Na Diferença se Faz e se Aprende”, e reflita como as propostas pedagógicas da escola poderão atender às necessidades dos(as) educandos(as) para, posteriormente, definir a pertinência da solicitação de estagiária.

### **Síntese das atribuições dos estagiários**

- I. Favorecer a autonomia dos(as) educandos(as) com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerando as suas especificidades, potencialidades e necessidades.
- II. Realizar a recepção do(a) educando(a) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), na escola, acompanhá-lo(a) até a sala de aula e, ao término das atividades, conduzi-lo(a) até o portão da escola, dentro do seu horário de estágio.
- III. Zelar pelo bem estar dos(as) educandos(as) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) que necessitem de apoio para a alimentação, sendo que na hipótese de alimentação diferenciada cumprir as orientações conforme a prescrição médica ou de nutricionista, além de auxiliar na higiene, locomoção e posicionamento postural, entre outros, conforme descrição abaixo:

a. alimentação - acompanhar o(a) educando(a) no horário do intervalo, até o local apropriado para a alimentação, auxiliá-lo durante e após as refeições, encaminhando-o, a seguir à sala de aula, além de zelar pela higiene e manutenção dos materiais utilizados para alimentação;

b. higiene - auxiliar nas atividades de higiene: bucal, nasal, troca de vestuário e/ou fraldas/ absorventes e outros que se fizerem necessários, durante o período em que o(a) educando(a) permanecer na escola, inclusive no Atendimento Educacional Especializado – AEE;

c. locomoção: dar assistência nas questões de mobilidade para educandos(as) que utilizam cadeira de rodas e/ou com mobilidade reduzida, nos diferentes espaços, em atividades escolares dentro da unidade escolar, bem como, no transporte escolar; na transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários ou outras situações, que se fizerem necessárias.

d. Posicionamento Postural: cuidar quanto ao posicionamento adequado, observando o tempo de permanência na mesma posição, transferência de mobiliário, postura adequada, de acordo com orientação dos supervisores das áreas;

e. Em situações em que sejam necessárias intervenções no sentido de proporcionar ao educando(a) vivências fora da cadeira de rodas (exemplo rodas de conversa atividades no parque) o estagiário poderá acompanhá-lo sem prejuízo de suas atividades em relação aos demais educandos(as).

IV. Comunicar à equipe gestora da Unidade Escolar as ocorrências e demandas relacionadas ao educando(a), e esta por sua vez, registrou em livro próprio da escola.

V. Participar das formações propostas pela equipe da Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos, quando convocados.

VI. Permanecer durante o período de aula do(a) educando(a), à disposição para acompanhar o(a) educando(a) na sala de aula, a fim de garantir a acessibilidade na execução das atividades escolares.

VII. Para os educandos(as) com TEA, em alguns momentos, o estagiário poderá levá-los para tomar água, caminhar pela escola para acalmá-los(as) e em seguida conduzi-los(as) à sala. Considerando o grau de comprometimento de alguns educandos(as), que por ventura vierem necessitar de apoios específicos na sala de aula, os mesmos deverão ser avaliados pela equipe escolar (professores e gestores), professor do AEE e, nos casos mais complexos, profissionais da Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional, que no conjunto procederão às devidas orientações junto à escola.

VIII. Os Estagiários deverão realizar suas atividades em uma unidade escolar da Rede de Ensino Municipal de Guarulhos que será escolhida pela ordem classificatória, totalizando jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Vale ressaltar que no item VII para educandos com TEA, a volta mencionada deve ter intencionalidade pedagógica, considerados os espaços educativos para além da sala de aula.

**O EDUCANDO COM DEFICIÊNCIA NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO ESTAGIÁRIO**, como foi frisado anteriormente, o estagiário é uma das pessoas da rede de apoio. O planejamento das atividades e das ações que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento é atribuição do professor(a) da turma com apoio do Professor Coordenador Pedagógico da escola em conjunto com o Professor do AEE e/ou com o Professor Referência de Apoio à Inclusão.

## **A denominação das pessoas com deficiência ao longo da história.**

A recente Lei No 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, assim conceitua a expressão “pessoa com deficiência”:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Atualmente, utilizamos PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Esta foi uma grande conquista. Mas, nem sempre foi assim, a visão que temos sobre as pessoas com deficiência é uma construção sócio-histórica, desta forma mesmo após a definição instituída por lei, ainda hoje são utilizadas várias denominações como referência, porém, felizmente, estamos avançando.

Veja no quadro abaixo um resumo destas mudanças.

<b>Tempo Histórico</b>	<b>Denominação</b>	<b>Significado/Crítica</b>
Antiguidade	“Inválidos”	Indivíduo sem valor, socialmente inútil, um peso para sociedade, um fardo para a família, sem valor profissional.

Entre 1900 – 1960	“Incapacitados” O termo significava indivíduos com deformidade, principalmente física.	Indivíduos sem capacidade, não são capazes de realizar algumas coisas por causa da deficiência. Considerava que a deficiência qualquer que fosse ela, eliminava ou reduzia a capacidade da pessoa em todos os aspectos: físico, psicológico, social, profissional, etc.
Entre 1960 - 1980	“Defeituosos” “Deficientes” “Excepcionais”	Indivíduos com deformidades Indivíduos com deficiência Indivíduos com deficiência Intelectual. Foco no defeito
Entre 1960 – 1980	Pessoas Deficientes  Pessoas “Portadoras de Deficiência”	Substantivo “deficientes” passou a ser utilizado como adjetivo Organizações de pessoas com deficiência contestam o termo por assinalar que portar uma deficiência passou a ser um valor agregado à pessoa
Entre 1980 – 2020	Pessoas com Necessidades Especiais  Pessoas Especiais  Portadores de Direitos Especiais  Pessoas com deficiência	Necessidades especiais vinculadas à deficiência e não vinculada à uma causa orgânica.  Tentativa de “amenizar” a contundência da palavra “deficiência”. Adjetivo “especial” não agrega valor. Ser especial não é qualitativo.  Crítica ao uso do termo “Pessoas que carregam defeitos”. “Direitos Especiais” é contraditório, uma vez que a meta é a igualdade de direitos e não a busca por direitos especiais  Passa a ser o termo adotado considerando a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotado pela ONU em 13/12/06

## Referências:

- Alves, Rubem. “Sem a Educação das Sensibilidades, todas as habilidades são tolas e sem sentido” – afirmou **Rubem Alves**. Revista Pazes - agosto 21, 2018. Disponível em: <https://www.revistapazes.com/educacao-sensibilidades-rubem-alves/>. Acesso em: 28 de março de 2020.
- BRASIL. **Decreto N. 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, 2009a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em: 06 de março de 2020.
- BRASIL. **Lei N. 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União, 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm). Acesso em: 06 de março de 2020.
- BRASIL. **Lei N. 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 06 de março de 2020.
- BRASIL. **Resolução No. 04 CNE/CEB. Diretrizes Operacionais a Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado**. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Brasília, 2009b. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Acesso em: 06 de março de 2020.
- BRASIL. **Nota Técnica N. 24. Orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei nº 12.764/2012**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Diretoria de Políticas de Educação Especial. 2013. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=13287-nt24-sistem-lei12764-2012&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13287-nt24-sistem-lei12764-2012&Itemid=30192). Acesso em: 06 de março de 2020.
- BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial., 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 06 de março de 2020.
- FREIRE, Paulo; CHAÚÍ, Marilena; ALVES, Rubem. **O Educador: Vida e Morte**. Rio de Janeiro: Graal, 1982. — 2ª edição.
- GUARULHOS. **Educação Inclusiva: Histórias, Concepções e Políticas Públicas** – Secretaria de Educação de Guarulhos – 2015. Disponível em: <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/portal/exibir/arquivo/64/inline/>. Acesso em: 06 de março de 2020.
- GUARULHOS. **Proposta Curricular – Quadro de Saberes Necessários – QSN** - Secretaria de Educação de Guarulhos – 2020. Disponível em: <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/portal/site/listar/categoria/8/>. Acesso em: 06 de março de 2020.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** — São Paulo: Moderna, 2003. — (Coleção cotidiano escolar)
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. (Org.). **Em defesa da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Campinas: Laped/FE/Unicamp, 2018.

**Guti**  
Prefeito

**Paulo Cesar Matheus da Silva**  
Secretário de Educação

**Fernando Gomes de Moraes**  
Subsecretário de Educação

**Solange Turgante Adamoli**  
Diretora do Departamento de Orientações  
Educativas e Pedagógicas

Autores:

**Patricia da Silva Matildes**

**João Fausto de Souza**

Divisão Técnica de Políticas para a Diversidade  
e Inclusão Educacional - DOEP

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos/SP

CEP 07113-040 - TEL.: 2475-7300

<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>

2020



PREFEITURA DE  
**GUARULHOS**